



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9699, DE 31 DE Julho DE 2002.

Dispõe sobre autorização para exploração do serviço público do Transporte Complementar de Taubaté – TCTau e dá outras providências.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante nos Decretos nºs 9.579, de 30 de janeiro de 2002 e 9.621, de 12 de abril de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a atuar como condutores auxiliares de permissionários, os motoristas autônomos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação obtida no procedimento licitatório nº 16/01, objeto do Processo Administrativo nº 32.757/01:

- 21º Louresvaldo Pinheiro da Silva**
- 22º José Domingos de Moraes**
- 23º Jaziel da Silva Souza**

**Art. 2º** - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente autorização constam no Termo de Contrato de Adesão firmado entre as partes, observando-se as disposições do respectivo Edital de Chamamento e, em especial, as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações e a Lei Municipal nº 3.491, de 26 de abril de 2001 e seu Decreto Regulamentador nº 9.342, de 23 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Julho de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de Julho de 2002.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**